

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O GUIA DE TURISMO VIRTUAL ?CONHEÇA O CEARÁ?.		
Autor:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinator:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	21/03/2024 12:40:51	Data da assinatura:	21/03/2024 12:45:23



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE INDICAÇÃO
21/03/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O GUIA
DE TURISMO VIRTUAL “CONHEÇA O CEARÁ”.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica criado o Guia de Turismo Virtual “Conheça o Ceará” a ser implementado por meio de aplicativo a ser disponibilizado gratuitamente.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entendem-se por smartphones os aparelhos celulares compatíveis com as seguintes plataformas:

I - Android;

II - IOS;

III - Windows Phone.

Art. 3º Esta Lei tem como objetivos:

I - promover o turismo regional oferecendo informações sobre gastronomia, artesanato, hotelaria, transporte público e privado, comércio local, pontos turísticos, acessibilidade, serviços de urgência e emergência, com vistas ao aumento do fluxo de turistas nacionais e estrangeiros;

II - fomentar o turismo sustentável no Estado do Ceará por meio do uso de tecnologia;

III - propiciar a integração dos setores público e privado, na promoção do turismo cearense.

Art.4º Para os fins desta Lei, compreende-se por aplicativo qualquer plataforma tecnológica que pode ou não, estar consubstanciada em aplicativo online, software ou outro sistema que possibilite, organiza e operacionaliza o contato entre o turista usuário do serviço, os órgãos estaduais e as empresas.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como escopo proporcionar a informação de maneira ágil e precisa para o turista no Estado, através do Guia de Turismo Virtual “Conheça o Ceará” a ser implementado por meio de aplicativo a ser disponibilizado gratuitamente.

Neste instrumento seria possível localizar hotéis, restaurantes, lojas e pontos turísticos como cachoeiras próximas, museus, bosques etc. Além de localizar serviços de urgência e emergência, na qual o turista seria informado qual local poderia ser atendido, como delegacias e hospitais, baseados nos dados inseridos no aplicativo.

Este instrumento será uma importante ferramenta para turistas que visitarão o Estado do Ceará, visando criar melhores experiências e desenvolvimento da cadeia do turismo. É sabido que o Estado possui grande potencial, podendo evoluir de maneira grandiosa, para tanto, a atração dos turistas e facilitação da movimentação dos mesmos, é fundamental.



DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)